



LEI N.º 0896/2011.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
01/07/11 à 18/07/11.	
R. Batista 00134-1	
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

EMENTA: “Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 010/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ **167.830,00** - (**cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais**), destinados a seguinte classificação orçamentária:

16.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0019.2.163 – Manutenção do Centro da criança e do Adolescente – CCA I (Proteção Social Especial)	
3.1.90.040100 - Contratação por tempo de determinado.....	R\$ 18.000,00
08.243.0019.2.164 – Manutenção do Centro da Criança do Adolescente – CCA I (Proteção Social Especial) Estadual	
3.1.90.040229 – Contratação por tempo Determinado	R\$ 26.300,00
3.1.90.130229 – Obrigações Patronais	R\$ 5.300,00
3.3.90.300229 – Material de consumo	R\$ 76.270,00
3.3.90.390229 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.960,00
4.4.90.520229 – Equipamentos e material Permanente	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 167.830,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotações orçamentárias:

14.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



14.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0012.1.061 -Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil, inclusive creches.

4.4.90.51.0101 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

12.365.0012.1.095-Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil, inclusive creches.

4.4.90.51.0222 – Obras e Instalações R\$ 149.830,00

Total.....R\$ 167.830,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
-Prefeito-